



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 2200-CEPE, de 21 de março de 2000.**

**PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE, NA FORMA QUE INDICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III, combinado com o art. 14 - inciso IV da Lei nº 9.826 de 14/05/74 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua sessão realizada no dia 21 de março de 2000,**

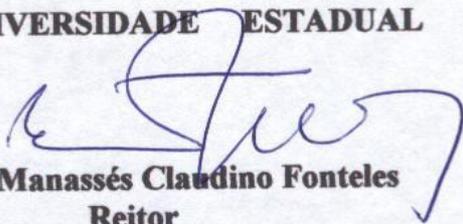
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pela Resolução nº 2.051/98-CEPE, de 28 de maio de 1998, D.O.E. de 23 de junho de 1998 e prorrogada por 01 (um) ano pela Resolução nº 2.105-CEPE, de 14 de maio de 1999 - D.O.E. de 30 de junho de 1999.**

**Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza 21 de março de 2000.**

  
**Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles**  
**Reitor**